



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 038, DE 12 FEVEREIRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** destinado as seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>				
<b>02.12.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.12.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.12.01</b>	449051.15.451.0014.2.645.05.100165	Obras e Instalações		(Ficha 354)	R\$ 122.925,00

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>				
<b>02.12.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.12.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.12.01</b>	449051.15.451.0014.2.645.05.100166	Obras e Instalações		(Ficha 355)	R\$ 986.600,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional complementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2019.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 12 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MARIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município